

**PORTARIA DIPRE N. 10.2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DAS TOLERÂNCIAS  
PARA A RECEPÇÃO DE CAMINHÕES DE  
CARGA SOLTA E CONTEINERIZADA NO PORTO  
DE SANTOS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. no uso das suas competências estatutárias;

Considerando as demandas do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de São Paulo (SINDICAM) e do Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista (SINDISAN), relativas aos recorrentes registros de tráfego intenso nas vias portuárias, inclusive com o elevado número de acionamentos do Plano de Contingência, previsto na NAP.SUPOP.OPR.011;

Considerando os regramentos para agendamento e recepção de caminhões estabelecidos na NAP.SUPOP.OPR.011;

**RESOLVE:**

1. Sem prejuízo do disposto na NAP.SUPOP.OPR.011, especialmente para os veículos que transportam cargas soltas e containerizadas, adotar medidas PROVISÓRIAS, até 31/03/2024, para mitigar possíveis prejuízos aos transportadores em decorrência de congestionamentos de veículos em ambas as margens do Porto de Santos, conforme quadro a seguir:

Tipo de Carga	Período de Recepção dos Caminhões	Período para alteração / cancelamento do Agendamento
<b>De:</b>		
<i>Cargas Solta e Containerizadas</i>	15 (quinze) minutos ANTES da hora alvo da janela de agendamento e 2 (duas) horas DEPOIS da hora alvo da janela de agendamento	<b>Alteração:</b> ATÉ no momento da chegada do caminhão na portaria. <b>Cancelamento:</b> 2 (duas) horas ANTES da hora alvo da janela de agendamento.
<b>Para:</b>		
<i>Cargas Solta e Containerizadas</i>	<b>01 (uma) hora ANTES</b> da hora alvo da janela de agendamento e 2 (duas) horas DEPOIS da hora alvo da janela de agendamento.	<b>Alteração:</b> ATÉ no momento da chegada do caminhão na portaria. <b>Cancelamento:</b> 2 (duas) horas ANTES da hora alvo da janela de agendamento.

2. Revogar a Portaria DIPRE n. 196.2023, de 16-11-2023.
3. Permanecem vigentes as disposições da NAP.SUPOP.OPR.011 não alteradas por esta Portaria.
4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anderson Pomini  
**Diretor-Presidente**

Min.GEPL0 – SDD nº 13927/2023